



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 217

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao seguinte:

devida a Vicente Tortorelli de Lacerda pela medição de terrenos do Patrimônio Municipal conforme conta 25 alqueires R\$2.000,00,

devido à GAZETA DO RIO PARDO Ltd, publicação do Edital sobre venda dos terrenos patrimoniais..... R\$ 600,00
TOTAL: 0\$2.600,00

Artigo 2º- O crédito constante do artigo 1º, na importância de R\$2.600,00 será coberto com os recursos provenientes da venda dos terrenos patrimoniais, de perfeito acordo com a autorização contida na Lei 215, de 17 de Novembro de 1953, que autorizou os bilhões.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de Abril de 1954.

Paschoal Mazzilli Netto
-Presidente-

Paltemar Carlos de Souza
-1º Secretário-